



O Vereador que este subscreve apresenta, à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Resolução que altera o § 1º do artigo 124 da Resolução nº 560 de 25 de novembro de 2016.

As sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal possuem caráter especial, destinando-se a prestar homenagens e reconhecer pessoas, entidades e fatos de relevante interesse público e social.

Na prática legislativa, é comum que o vereador autor da propositura da sessão solene seja quem melhor detenha as informações, a motivação e o vínculo direto com a homenagem que será prestada. Nada mais justo, portanto, que lhe seja assegurada a prerrogativa de presidir os trabalhos do evento que idealizou.

A alteração proposta confere maior coerência, representatividade e protagonismo ao ato solene, valorizando a iniciativa parlamentar e reforçando o caráter democrático do processo legislativo.

Assim, a modificação do §1º do art. 124 do Regimento Interno tem por objetivo corrigir uma lacuna e adequar a prática regimental à realidade das sessões solenes, garantindo maior harmonia, reconhecimento institucional e respeito à autoria da homenagem.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposição.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025.

Altera a redação do §1º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, instituído pela Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º O §1º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, instituído pela Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (omissis)

§1º As sessões solenes serão presididas pelo vereador autor do requerimento que originou a convocação da solenidade. Na ausência deste, assumirá a presidência o Presidente da Câmara, e, sucessivamente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 22 de outubro de 2025.

Vereador Daniel Bassi

